

Prefeitura Municipal de Iporã

Estado do Paraná

:LEI Nº.29/71

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL Súmula:

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que a legis lação vigente lhe confere, decreta, e eu , AUGUS-TO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promul go a seguinte lei:

Fica aberto na contadoria da Prefeitura-Municipal Artº.19 de Ipora, um crédito especial de Cr\$.4.086,00(quatro mil e oitenta e seis cruzeiros), proveniente, digo, desti nado ao pagamento das seguintes despesas:

a) CAIO BERNARDO DE SOUZA: débito rema nescente da gestão anterior, por ser viços prestados com a sua condução* de aluguel em diversas viagens.... Cr\$.1.086,00

b)CENSO AGROPECUÁRIO E ECONÓMICO: im portância destinada ao custeio dasdespesas a serem efetuadas com o le vantamento do censo agropecuário eeconômico-financeiro no município.. Cr\$.3.000,00

m a

Artº.2º - Os recursos para cobertura do crédito especial fo calizado no artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação verificado nas diversas rubricas do orçamento vigente, no decorrer do presente exercício.=

Esta lei entrará em vigor na data da sua publi Art2.32 cação, revogando-se as disposições em contrá-rio.=

Edifício da Prefeitura Municipal de Ipora, quatorze de Julho de um mil, novecentos e setenta e um.

> AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e pu blicada por afixação nos locaisde costume, na data supra citada.

> AGOSTINHO VINCENZI Secretário